



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 216, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de C\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), para fazer face as despesas da instalação elétrica da Cadeia Pública desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, resgatadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB, 20 DE NOVEMBRO DE 1974

Edésio Alves de Almeida
EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA - PREFEITO

João Neto de Freitas
JOÃO NETO DE FREITAS - SECRETÁRIO